



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Comissão Eleitoral Local **torna pública o resultado da análise dos recursos** para o Processo de Consulta à Comunidade para escolha de Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

Nome do Candidato	Situação	Fundamento
Juliana Braz da Costa	INDEFERIDO	<p>Item II: IMPROCEDENTE. Apesar da apresentação das portarias de nomeação e exoneração dos cargos de Coordenadora de Apoio ao Ensino, <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e de Direção de Ensino, <i>Campus</i> Guajará-Mirim, a requerente não apresenta os 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição exigidos pela Resolução 38/Consup, visto que o certificado de Coordenação de Polo em Ariquemes e Porto Velho não foi considerado, pois, apesar de ser cargo de chefia e gestão, as coordenações do PRONATEC e subprogramas não são considerados como da instituição, conforme entendimento desta Comissão Eleitoral Local e do Procurador Osvaldo Vieira da Costa, apresentado no Parecer n.º 00129/2018/PROC/PFIFRONDONIA/PGF/AGU, de 09 de maio do presente ano.</p> <p>Item III: IMPROCEDENTE. Após consulta à Comissão Eleitoral Central, uma vez que, devido à falta de normativo complementar expedido pelo MEC até a data limite de inscrição, o item foi desconsiderado para efeitos de critérios exigidos aos candidatos ao Cargo de Diretor Geral dos <i>Campi</i>.</p>

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Campus Porto Velho Zona Norte
Resol. 36/Consup



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Souza de Macedo, Presidente da Comissão**, em 15/05/2018, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga, Vice-Presidente da Comissão**, em 15/05/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0244804** e o código CRC **BE85E54F**.